LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 25 / 08 / 15
Sandro Denis de Souza Cruz
1º Secretário
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

PROCESSO Nº 201 /2015 **PROJETO DE LEI Nº 215 / 2015**

"Dispõe sobre a mudança da denominação da Rua 10, no bairro Aeroporto, para Rua José Carneiro Machado", e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica a ***RUA 10***, NO BAIRRO AEROPORTO, redenominada para ***RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO***, no município de Boa Vista. .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista – RR, 19 de Agosto de 2015.

Leo Rodrigues
Vereador PR

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 h 30 M
DO DIA: 19/08/2015
ASS: Marlene Amaral

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 20 / 08 / 15
ASSINATURA

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
Av. ENE GARCEZ, Nº 992 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CEP: 69301-160 / Boa Vista-RR
Telefone: (95) 3621 2850

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS



O Senhor **JOSÉ CARNEIRO MACHADO** nasceu no dia 14 de Outubro de 1918, na cidade Cachoeira do Riacho do Sangue no Estado do Ceará, era filho de Libanio Carneiro Machado e de Maria Letícia Carneiro Machado e foi Comerciante.

No ano de 1951, veio para Boa Vista e trabalhou em vários ofícios, tais como serviços gerais, agricultor e pescador. Em 1963 foi para a República da Guiana, trabalhar como garimpeiro, anos depois para a República da Venezuela sempre na atividade de extrator de ouro e diamante.

Retornou para Boa Vista e estabeleceu-se com a atividade de comércio ramo de estivas e bebidas, no bar denominado "Quitandinha", no bairro Mecejana, aposentando-se nessa atividade. Também foi comercializador de ouro, diamantes e joias.

José Carneiro Machado casou-se em Boa Vista com a Senhora ESTELA MARIA MACHADO, com qual teve sete (7) filhos: DALVA ADAUTO CARNEIRO MACHADO (representante comercial), DALVA MARIA MACHADO (Advogada), ADEMIR MACHADO (Comerciante), FRANCISCO DOUGLAS MACHADO (Autônomo), APARÍCIO MACHADO (Pastor Evangélico), ALBA MACHADO (autônoma) e ELDA MACHADO (Administradora). Apesar das dificuldades enfrentadas, foi com muita coragem e determinação que conseguiu manter a sua

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

família com dignidade, em especial, com o dever de educar os seus filhos, proporcionando-lhes melhorias de vida.

Era uma trabalhadora, honesta e amiga. Todos que o conheceram sabiam da sua obstinação pelo trabalho e da sua dedicação a sua família.

O Senhor "José Conterrâneo", como era conhecido, faleceu no dia 24 de novembro de 1990.

Leo Rodrigues
Vereador/PR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 1º / 09 / 15
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 215 de 19 de agosto de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"A mudança da Denominação da Rua 10 no bairro Aeroporto, para a Rua José Carneiro Machado e dá Outras providências".***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Vice-Presidente, Vereador Júlio Cézar Medeiros Lima sobre o Projeto de Lei Nº 215 de 19 de agosto de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"A mudança da Denominação da Rua 10 no bairro Aeroporto, para a Rua José Carneiro Machado e dá Outras providências".***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – ATA

Às quinze horas do dia primeiro de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do Projeto de Lei Nº 215 de 19 de agosto de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"A mudança da Denominação da Rua 10 no bairro Aeroporto, para a Rua José Carneiro Machado e dá Outras providências".***

Relator sobre o referido Projeto o Vice-Presidente da Comissão - Vereador Júlio Cézar Medeiros Lima. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 215/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habilitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habilitação e Serviços Públicos, para emitir PARECER.
Em 09/09/15
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O ***PROJETO DE LEI Nº 215 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES, NO QUE DISPÕE SOBRE: 'A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 10, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS***

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE O ***PROJETO DE LEI Nº 215 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES, NO QUE DISPÕE SOBRE: 'A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 10, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE - PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – ATA.

As quinze horas do dia dez de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Obras, Urbanização, Transporte Habitação e Serviços Públicos, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Júlio Cézar Medeiros Lima – Presidente, e Vice - Presidente – Leonardo Rodrigues Moreira – e seu Membro Edivaldo Moura de Sousa. Havendo quórum regimental, declaro aberto os trabalhos e coloco sob apreciação o Projeto de Lei Nº 215 de 19 de Agosto de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: 'A Mudança da denominação da Rua 10, no bairro Aeroporto, para Rua José Carneiro Machado e da outras providencias. ' Presidente: Vereador Júlio Cézar Medeiros Lima. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do projeto de Lei nº 215/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o senhor o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 10 de setembro de 2015.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

PROJETO DE LEI Nº 215, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

AUTOR: LEONARDO RODRIGUES

AUTÓGRAFO

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 10 NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica a Rua 10, no bairro Aeroporto, redenominada para rua José Carneiro Machado, no município de Boa Vista.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 24 de novembro de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 016 FLS

Ofício nº 236/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 215/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei Nº 215, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua 10, no bairro Aeroporto, para Rua José Carneiro Machado, e dá outras providências", de autoria do Vereador Leonardo Rodrigues, para as providências cabíveis.

Assim como o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 03/12/15
Às 14:10

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Ano XXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Nº 4070

Segunda-feira
28 de Dezembro
de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.653, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE: PROIBE A COMERCIALIZAÇÃO OU FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS, COPOS DE VIDRO OU SIMILARES, EM EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica proibida a comercialização ou o fornecimento de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, em garrafas e copos de vidro ou similares, em eventos públicos no Município.

§1° Entende-se por evento público todo evento de natureza pública ou particular que seja destinado ao entretenimento de pessoas com concentração popular e/ou cobrada a entrada delas neste.

§2° Excluem-se destes eventos particulares, aqueles destinados à celebração particular do proprietário do evento, desde que não haja nenhum tipo de compensação financeira pela entrada naquele.

Art. 2° A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação municipal, que será regulamentada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de novembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO, AO CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ, DO LOTE DE TERRAS Nº 194, DA QUADRA Nº 594, ZONA 06, BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetada de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, o lote de terras nº 194, da quadra nº 594, Zona 06, bairro Caçari, nesta Cidade, com área total de 529,00 m2 (quinhentos e vinte e nove metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº 22552, com os seguintes limites e metragens: frente com a Rua da Tamarineira, medindo 14,00 m mais 5,00 m; fundos com o lote nº 142, medindo 19,00 m; lado direito com o lote nº 213, medindo 28,50 m; e lado esquerdo com a Rua do Muricizeiro, medindo 23,50 m mais 5,00 m.

Art. 2° A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a doar o lote de terras descrito no art. 1° ao Centro espírita Caminheiros da Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.107.892/0001-97, destinada à ampliação de sua sede administrativa.

§ 1° A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2° Igualmente, se no prazo de dois anos não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a área doada tornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3° Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos precedentes, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 3° O Setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 10 NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 10, no bairro Aeroporto, redenominada para rua José Carneiro Machado, no Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL DO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fará publicar, até o dia 30 de abril de cada ano, o cronograma relativo às ruas e avenidas do município que deverão ser pavimentadas no exercício em curso. Neste cronograma deverão constar a identificação do logradouro, o bairro onde se localiza, a época estimada em que será efetuada a melhoria e as verbas orçamentárias estimadas a serem investidas na obra.

Art. 2º Os logradouros que estando incluídos no programa de pavimentação de um exercício, deixarem de receber a melhoria prevista, sem justificativa fundamentada, terão prioridade na programação do ano seguinte.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.659, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – FECMBV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Boa Vista – FECMBV, de natureza contábil e financeira e de duração indeterminada.

Parágrafo único. O Fundo Especial da Câmara Municipal de Boa Vista tem por objetivo a realização de despesas correntes e de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 2º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Boa Vista visa assegurar recursos para a expansão, modernização e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em especial para fazer face às despesas com:

I – aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Boa Vista ou a ela destinada;

II – modernização e reestruturação administrativa;

III – aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes;

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Loz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lucia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Ligia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Elina Bernal de Oliveira

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Raimundo Maia Morais
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sergio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora